DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019 | Ano III | Edição nº 272 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Controladoria Geral do Município	2
Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Controladoria Geral do Município | **Julgamento**

Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Município

Brodowski/SP, 04 de dezembro de 2019.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOSÉ LUIS PEREZ E EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

Sindicância nº 008/2019
Procedimento Correcional nº 015/2019

Referências:

Portaria nº 458/2019
Ofício nº 308/2019 – P J BRODOWSKI
Ofício nº 101/2019 – DUR

3. CONCLUSÕES

Houve tentativa de fraude de licitação no pregão presencial 023/2019 por parte da empresa Atlas Soluções em Serviços de Saúde EIRELI ao se declarar apta ao atendimento das condições exigidas pelo edital e ao apresentar documentação de qualificação técnica incompatível com o tempo de operação de seu objeto.

Os procedimentos adotados no pregão não foram suficientes para detectar a fraude em andamento tendo sido tal empresa declarada vencedora do certame.

Após reação das demais empresas questionando a qualificação técnica e habilitação daquela empresa a empresa Atlas Soluções em Serviços de Saúde EIRELI foi questionada para que apresentasse contrarrazões vindo a mesma a desistir de prosseguir no certame o que reforça as suspeitas de inidoneidade da documentação apresentada.

Não houve adoção de diligências por parte dos pregoeiros pois decidiram aguardar o teor dos recursos que seriam apresentados para depois adotarem a melhor estratégia de ação. Com a desistência da empresa Atlas Soluções em Serviços de Saúde EIRELI nenhuma ação neste sentido foi adotada.

Não detectamos, na documentação analisada, nenhum indício de dolo na conduta dos pregoeiros que pudesse indicar conduta em desacordo com os princípios básicos da Administração Pública.

4. RECOMENDAÇÕES

Recomendamos uma revisão completa dos procedimentos do Pregão através das seguintes providências:

a) Melhoria da qualidade das informações no edital de licitação visando facilitar o trabalho dos pregoeiros. No presente caso o edital do pregão do tipo menor preço global não traz o valor global estimado. Quanto a exigências de habilitação se a intenção é comprovar experiência no objeto empresas recém criadas devem ser inabilitadas.

b) Designar equipe de apoio para todos os pregões variando o número de componentes de acordo com o tipo de pregão.

c) Verificar para cada pregão a previsão de necessidade de apoio jurídico e solicitar apoio à Procuradoria se necessário.

d) Avaliar a disponibilidade dos pregoeiros levando-se em conta a carga de trabalho nas áreas em que atuam e as necessidades da atividade de pregoeiro considerando o tempo necessário de preparação do pregão e de registro e análise dos dados históricos relevantes dos mesmos com a finalidade de garantir o tempo necessário às atividades dos pregões.

e) Mudança de postura dos pregoeiros no sentido de prepararem o pregão levando-se em consideração o histórico por tipo de pregão, o valor do certame, as necessidades de apoio, seja operacional (equipe) ou legal (jurídico), requisitando o que for necessário.

f) Definir procedimento rotineiro do pregão com especial atenção às práticas preventivas para detecção de fraudes.

g) Treinamento dos pregoeiros nas transações do sistema Fiorilli objetivando não somente o operacional, mas também a parte conceitual e as potencialidades do sistema.

h) Declarar a inidoneidade das empresas Atlas Soluções em Serviços de Saúde EIRELI e Instituto Progresso para contratar com a administração pública.

Este é o Relatório.

Brodowski-SP, 04 de dezembro de 2019.

Regina Maria Almeida Romeiro
Membro

Marcelo Augusto Gimenes Coste
Membro

Antonio de Sousa Ribeiro
Presidente